

NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0065/2019 - SAAE, PE 052/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Sobral – CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº515 – Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700 Fone: (85) 3276-8830/3276-4097, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Marinalva Lima Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2002010249637 SSP/CE e CPF nº 367.200.382-20, residente e domiciliado cidade de Fortaleza, Estado do Ceará resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P253140/2023 (parte integrante do Processo P072043/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2019), regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a Repactuação do Contrato nº 0065/2019 – SAAE e seus respectivos aditivos e apostilamentos, em razão das Convenções Coletivas do Trabalho registradas no MTE sob os números CE000508/2023 e CE000586/2023, as quais estabeleceram novos índices para o pagamento de piso salarial, vale alimentação/refeição, cesta básica e plano de saúde para as categorias abrangidas pelo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

O valor acrescido pela Repactuação ao contrato equivale a R\$ 419.736,12 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 6.979.479,60 (seis milhões novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 7.399.215,72 (sete milhões trezentos e noventa e nove mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente aditivo correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, assim classificados: **28.02.04.122.0500.2.465.3.3.90.37.00.1.899.0000.00.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão expressa das Convenções, os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação retroagirão, sendo devidos desde o dia 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Marcília Britto Gomes Portela, Gerente de Gestão de Pessoas do SAAE Sobral, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo está fundamentado no Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quinta do contrato nº 0065/2019 - Saae e o Processo nº P253140/2023, nas Convenções Coletivas de Trabalho vigentes, bem como nos demais termos do Processo Pregão Eletrônico nº 052/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato inicialmente celebrado.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

GUSTAVO
PAIVA
WEYNE
RODRIGUES
75258854353

Assinado digitalmente por GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES.
75258854353
Div: CHIRL CHCP-Braet, OUMAC
SOLUTI Malinda vs.
OU=Certificado PF A3, CN=GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES,
75258854353
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura local.
Data: 2023.08.02 13:56:52-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

Sobral - CE, 02 de Agosto de 2023.

Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
SAAE-Sobral
CONTRATANTE

MARINALVA
LIMA PEREIRA
BASTOS:36720
038320

Assinado de forma digital por MARINALVA LIMA PEREIRA
BASTOS:36720038320
Dados: 2023.08.02 12:54:23 -03'00'

Marinalva Lima Pereira
Representante Legal
CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E
REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ALVARO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 02/08/2023 15:27:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARANA MENDES ALMEIDA VIANA
Data: 02/08/2023 16:41:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME
CPF:

Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
Sobral

março de 2017, o Decreto Municipal nº 2.655/2021, o Edital nº 001/2021 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.080 de 27 de maio de 2021, a Lei Municipal nº 1250, de 27 de junho de 2013, o art. 7º, XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Súmula nº 244 do Tribunal Superior do Trabalho. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 08 (oito) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 03/08/2023 e findando-se em 20/03/2024. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de agosto de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE ADMITENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DASEUMA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20210802500. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): LYCIA DA COSTA RAMOS DE OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, inscrita no CPF sob o nº 729.***.***-00, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2021 - Decreto Municipal nº 2655, de 19 de Maio de 2021. Resolvem DISTRATAR o contrato Nº 20210802500, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 01 de agosto de 2023, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e LYCIA DA COSTA RAMOS DE OLIVEIRA - ASSISTENTE SOCIAL. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0055/2022- STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.344/0001-08, neste ato representado Sra. Debora Sombra Costa Lima. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como finalidade a "Prestação de serviços de iniciação, capacitação e aperfeiçoamento, através do Projeto Ocupa Juventude, visando à formação e qualificação profissional dos jovens residentes no Município de Sobral/CE (Sede e Distritos)", compreendida no período de 03/08/2023 a 03/08/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, § 1º inciso III, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos-Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Debora Sombra Costa Lima - Representante do Contratado.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 - SESEC. PROCESSO Nº P205418/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. FUNDAMENTAÇÃO O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 024/2022 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 22024-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais

necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente contrato tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente (Pasta AZ lombo largo), conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA (itens 01 e 02). VALOR GLOBAL R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, matrícula 33.759. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, matrícula 8164. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ermani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. COORDENADOR JURÍDICO em exercício: Gustavo Paiva Madeira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2019 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 0065/2019 - SAAE e seus respectivos aditivos e apostilamentos, em razão das Convenções Coletivas do Trabalho registradas no MTE sob os números CE000508/2023 e CE000586/2023, as quais estabeleceram novos índices para o pagamento de piso salarial, vale alimentação/refeição, cesta básica e plano de saúde para as categorias abrangidas pelo contrato. VALOR GLOBAL: O valor acrescido pela Repactuação ao contrato equivale a R\$ 419.736,12 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 6.979.479,60 (seis milhões novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 7.399.215,72 (sete milhões trezentos e noventa e nove mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quinta do contrato nº 0065/2019 - Saae e o Processo nº P253140/2023. VIGÊNCIA: Conforme previsão expressa das Convenções, os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação retroagirão, sendo devidos desde o dia 01 de janeiro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marinalva Lima Pereira. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO. J. J. COMERCIO & CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Empreendimento situado na Rua Jose Pierre, Nº 617, Bairro/Distrito Vila União, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de agosto de 2023.